

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - SMS

Responsável pela Demanda: Celio de Oliveira Rebouças

Demanda: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

1.1 Definição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, quando necessários, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade da operação do equipamento. 1.2 Natureza da contratação: A contratação direta ora formalizada se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo seu objeto caracterizado como comum, com especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. 1.3 Prazo do Contrato: O contrato decorrente da presente contratação terá vigência pelo prazo necessário à execução dos serviços de manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível, na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e sejam atendidos os requisitos legais. Como a contratação se refere à execução de serviço único, sem obrigações continuadas, o contrato extinguir-se-á com a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento de todas as obrigações pelas partes. 1.4 Local de entrega: Os serviços de manutenção da cancela automática deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situada na Rua 1500, s/n, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. A empresa contratada deverá realizar os serviços no local indicado, em data e horário previamente agendados com a fiscalização do contrato, observando as normas de segurança, sem causar prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção

corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva pretende restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo maior eficiência na gestão do estacionamento, preservando a organização do espaço público e assegurando melhores condições de acesso aos usuários autorizados.

Nome do responsável: Filipe Henrique dos Santos

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula/portaria: 51709

Chefe Imediato: Rodrigo Cesar Perly

Cargo: Coordenador de Compras.

Matrícula/portaria: Matrícula: 60076 / Portaria:33.989/2026

Balneário Camboriú, 30 de Junho de 2026

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 213/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - MANU - Setor de Manutenção e Serviços Gerais

Data: 30/06/2026 às 15:23:19

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECC - DPL, SECC, SMS, SMS - MANU, SMS - MANU - AMANUT

Manutenção corretiva - Cancela do estacionamento da SMS

Responsável pela Demanda*:

Celio de Oliveira Rebouças

Setor Requisitante*:

Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - SMS

Objeto*:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

1. DEMANDA*:

1.1 Definição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, quando necessários, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade da operação do equipamento.

1.2 Natureza da contratação: A contratação direta ora formalizada se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo seu objeto caracterizado como comum, com especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei.

1.3 Prazo do Contrato: O contrato decorrente da presente contratação terá vigência pelo prazo necessário à execução dos serviços de manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível, na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e sejam atendidos os requisitos legais. Como a contratação se refere à execução de serviço único, sem obrigações continuadas, o contrato extinguir-se-á com a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento de todas as obrigações pelas partes.

1.4 Local de entrega: Os serviços de manutenção da cancela automática deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situada na Rua 1500, s/n, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. A empresa contratada deverá realizar os serviços no local indicado, em data e horário previamente agendados com a fiscalização do contrato, observando as normas de segurança, sem causar prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR*:

O objeto em questão será contratado mediante dispensa de licitação, na modalidade compra direta, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, pelo modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no futuro Edital e neste Termo de Referência.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva pretende restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo maior eficiência na gestão do estacionamento, preservando a organização do espaço público e assegurando melhores condições de acesso aos usuários autorizados.

Nome do responsável*:

Filipe Henrique dos Santos

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

51709

Chefe Imediato*:

Rodrigo Cesar Perly

Cargo*:

Coordenador de Compras.

Matricula/Portaria*:

Matrícula: 60076 / Portaria:33.989/2026

Prezado,

A pedido do setor de Manutenção e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, encaminho, em anexo, o Termo de Referência, pesquisa de preços, certidões e demais documentos necessários para instrução do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

A contratação tem por finalidade restabelecer as condições adequadas de funcionamento da cancela, utilizada para o controle de acesso e segurança da sede da Secretaria.

Solicito a análise e o prosseguimento dos trâmites necessários para a contratação.

Permaneço à disposição para eventuais explicações e envio de documentos complementares.

Atenciosamente,

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Filipe Henrique Dos Santos	30/06/2026 15:24:40	1Doc	FILIFE HENRIQUE DOS SANTOS CPF 101.XXX.XXX-2...
Celio de Oliveira Rebouças...	01/07/2026 16:47:31	1Doc	CELIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS CPF 661.XXX.XXX-6...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CEDB-5366-38A5-6994**

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.093/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - SMS

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Celio de Oliveira Rebouças, 51447
Analista Administrativo II ,SMS - MANU

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, quando necessários, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade da operação do equipamento. 1.2. A contratação direta ora formalizada se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo seu objeto caracterizado como comum, com especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. 1.3. O contrato decorrente da presente contratação terá vigência pelo prazo necessário à execução dos serviços de manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, quando cabível, na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e sejam atendidos os requisitos legais. Como a contratação se refere à execução de serviço único, sem obrigações continuadas, o contrato extinguir-se-á com a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento de todas as obrigações pelas partes. 1.4. Os serviços de manutenção da cancela automática deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situada na Rua 1500, s/n, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. A empresa contratada deverá realizar os serviços no local indicado, em data e horário previamente agendados com a fiscalização do contrato, observando as normas de segurança, sem causar prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local. 2.2. A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. 2.3. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos



espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria. 2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva mostra-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo maior eficiência na gestão do estacionamento, preservando a organização do espaço público e assegurando melhores condições de acesso aos usuários autorizados.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. Os serviços deverão contemplar a inspeção técnica do equipamento, identificação das causas da falha, realização dos reparos necessários, regulagens, testes de funcionamento e, quando indispensável, o fornecimento e substituição de peças e componentes compatíveis com o equipamento existente, de forma a restabelecer seu pleno funcionamento, garantindo a segurança, confiabilidade e continuidade da operação. Ao término da manutenção, a cancela deverá estar em perfeitas condições de uso, operando normalmente em todos os seus sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, assegurando o adequado controle de acesso de veículos ao estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A empresa elegível da compra deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: 4.2. Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; 4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e, Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: Devido ao valor do objeto não é possível a exigência de tratamento diferenciado para esta contratação, nos termos do § 2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981 de 20 de junho de 2018.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A cancela encontra-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situado na rua 1500 nº1100, Centro - Balneário Camboriú/SC. 7.2. Os serviços de manutenção deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com o setor responsável. 7.3. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou

Ordem de Serviço. 7.4. A contratada deverá realizar diagnóstico técnico do equipamento, identificando as falhas e os serviços necessários para o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento. 7.5. Os serviços executados deverão atender rigorosamente às especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento. 7.6. A conferência e o recebimento dos serviços não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade da manutenção executada. Havendo irregularidades, defeitos ou desconformidades, estas serão relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis. 7.7. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação posterior da conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da conclusão dos serviços, para verificar se a manutenção realizada e a nota fiscal estão em conformidade com a Autorização de Fornecimento e seus anexos. 7.7 Após a conclusão dos serviços, será realizada a verificação do funcionamento do equipamento, incluindo testes operacionais, desempenho dos sistemas mecânicos e demais componentes objeto da manutenção, assegurando sua adequada utilização. 7.8 Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos decorrentes da manutenção realizada. 7.9 O recebimento ocorrerá em conformidade com o inciso II do art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.2. Entregar em até 24 horas após a emissão do empenho os itens comprados. 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos de acordo com a Lei 14.133/2021, art. 117, caput. 8.4. Caberá à fiscalização contratual: Gestor do Contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos; Fiscal técnico: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital e anexos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; Fiscal Administrativo: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, as repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento. 8.5. Para o contrato ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os seguintes servidores: FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – Ivan Carlos do Nascimento / Portaria 34.079/2026 GESTOR DE CONTRATO – Bianca Araújo Aita Maia / Portaria 32.193/2025 8.6. O fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º); 8.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art 117, §2º); 8.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119); 8.9. O contratante será responsável pelos dados causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120); 8.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); 8.11. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º); 8.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do município, na forma do Decreto nº 9.689/2016); 8.13. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução do serviço, devendo ser realizados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da apresentação da nota fiscal, dos documentos que atestem a regularidade das habilitações social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como da escala e de toda a documentação de qualificação dos profissionais médicos que forem submetidos pela contratada à realização dos serviços no mês subsequente. 9.2. O início da contagem do prazo para o pagamento será a data do recebimento da parcela dos serviços do mês, no quantitativo de horas cumpridas, com a devida emissão e apresentação de notas fiscal correspondente. 9.3. Havendo erro na documentação

ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, no prazo máximo de 05 dias úteis, sem ônus ao contratante.

9.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; Valor da parcela a ser paga; Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; 10 I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $(TX/100)$ 365

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1. O objeto em questão será contratado mediante processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A seleção da proposta mais vantajosa considerará o critério de menor preço global, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. 10.2. Com o escopo de viabilizar a qualificação do licitante, torna-se premente a apresentação das seguintes comprovações: I. Habilitação social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; f) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1. A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta direta a fornecedores especializados. Considerando a singularidade do objeto e a marca/modelo do equipamento, a Administração buscou três cotações. Duas empresas declararam formalmente a impossibilidade de atendimento técnico para a marca/modelo do equipamento, conforme registrado no documento em anexo. A proposta vencedora foi apresentada pela empresa 12VTEC Tecnologia, conforme orçamento em anexo 11.2. O valor de R\$ 1.262,00 compreende o fornecimento de peças e a prestação de serviço de manutenção corretiva, com os seguintes preços unitários referenciais: Sensor de barreira infravermelho (IPEC): R\$ 216,00 Fonte chaveada 24V: R\$ 303,00 Conjunto fechadura e lingueta (montado): R\$ 49,00 Mão de obra (Manutenção Corretiva): R\$ 694,00 11.3. A estimativa baseia-se na proposta da 12VTEC Tecnologia, totalizando R\$ 1.262,00. A análise crítica demonstra que, apesar da restrição de fornecedores no mercado local para este modelo de cancela, o valor apresentado está em conformidade com as práticas de mercado para mão de obra técnica e peças de reposição de sistemas de automação.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Filipe Henrique dos Santos Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51709	Responsáveis: Celio de Oliveira Rebouças Cargo: : Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51447	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 30 de Junho de 2026

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026
Emissão: 30/06/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1.262,00000	1.262,00
Complemento do item:			Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo: Sensor de barreira infravermelho, Fonte chaveada 24V, Conjunto fechadura e lingueta montado.		
				Total geral (R\$)	1.262,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 3 pessoas: FILIPE HENRIQUE DOS SANTOS, ALINE LEAL e BIANCA ARAUJO AITA MAIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/41DE-C0FA-7BD6-24CE> e informe o código 41DE-C0FA-7BD6-24CE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41DE-C0FA-7BD6-24CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FILIPPE HENRIQUE DOS SANTOS** (CPF 101.XXX.XXX-26) em 30/06/2026 16:58:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALINE LEAL** (CPF 066.XXX.XXX-07) em 01/07/2026 09:01:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BIANCA ARAUJO AITA MAIA** (CPF 030.XXX.XXX-97) em 01/07/2026 09:39:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/41DE-C0FA-7BD6-24CE>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026
Emissão: 30/06/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1.262,00000	1.262,00
Complemento do item:			Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo: Sensor de barreira infravermelho, Fonte chaveada 24V, Conjunto fechadura e lingueta montado.		
				Total geral (R\$)	1.262,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Documento 1- 1.093/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - MANU - Setor de Manutenção e Serviços Gerais

Data: 01/07/2026 às 13:41:55

Celso de Oliveira Rebouças - SMS - MANU
Ivan Carlos Do Nascimento - SMS - MANU

Aguardando a assinatura dos senhores.

Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

Documento 2- 1.093/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - MANU - Setor de Manutenção e Serviços Gerais - A/C Celio R.

Data: 13/07/2026 às 10:38:21

Setores (CC):

SMS - MANU

Ivan Carlos Do Nascimento - SMS - MANUCelio de Oliveira Rebouças - SMS - MANU solicito assinatura do TR para viabilizar a contratação, por gentileza.

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 1- 213/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento

Data: 30/06/2026 às 17:23:39

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SMS, SMS - MANU, SMS - MANU - AMANUT

Manutenção corretiva - Cancela do estacionamento da SMS

Segue em anexo a planilha referente a pesquisa de preços realizada pelo setor, incluindo orçamento e recusas nos outros anexos.

—
Filipe Henrique Dos Santos
Analista Administrativo II

Anexos:

Orcamento_524_maio2026.pdf

Pesquisa_de_preco_cancela.pdf

Recusas_das_empresas_cancela.odt



12VTEC Tecnologia

22.926.619/0001-64 (48) 8818-0123
12vtec@12vtec.com.br
Rua Brasilia, 90 - Praia de Fora, 88138-610, Palhoça - SC

Orçamento Nº
524

Modalidade
Venda

Válido até
01/06/2026

Orçamento MANUTENÇÃO REALIZADA NA CANCELA

Cliente Fundo Municipal de Saude		CPF/CNPJ 10.459.525/0001-43
Contato Contato Principal	Telefone (47) 3261-6217	E-mail contabilidadesaude@bc.sc.gov.br
Endereço R 1500, 1100 - Centro, 88330-003, Balneário Camboriú - SC		

PRODUTOS

Descrição	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
Sensor de barreira infravermelho - IPEC	1 UN	R\$ 216,00	R\$ 0,00	R\$ 216,00
FONTE CHAVEADA 24V - PARA CANCELA - UNIDADE	1 UN	R\$ 303,00	R\$ 0,00	R\$ 303,00
CONJUNTO FECHADURA E LINGUETA (DZ RIO / CANCELA. 1/2 ROSCA) (MONTADO)	1 PC	R\$ 49,00	R\$ 0,00	R\$ 49,00
Total Produtos				R\$ 568,00

SERVIÇOS

Descrição	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
Manutenção Corretiva	1 UN	R\$ 694,00	R\$ 0,00	R\$ 694,00
Total Serviços				R\$ 694,00

FORMAS DE PAGAMENTO

À vista	R\$ 1.262,00	1x de R\$ 1.262,00
		Total Do Orçamento
		R\$ 1.262,00

OBSERVAÇÃO

Incluso instalação e parametrização dos itens relacionados.

Não inclui Infraestrutura com obra civil: contrapiso, sapatas, tubulações para passagem de fiação, ponto de elétrica e lógica.

Quantidade de visitas e horas foram estimadas, havendo alterações nestes tempos, por mudanças solicitadas ou falta de algum item de infraestrutura, de responsabilidade do cliente, os custos de hora técnica, deslocamento e/ou materiais serão calculados em separado.

Se por exigência do cliente, for necessária integração, treinamento, algum documento ou exame, os custos referentes a estes itens serão acrescidos ao valor desta proposta.

Garantia equipamentos: 01 ano de fábrica (balcão), serviços de instalação 90 dias.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Un. de medida	12VTEC Tecnologia CNPJ: 22.926.619/0001-64	ConstruSAT CNPJ: 03.412.697/0001-04	DIMEP Sistemas CNPJ: 56.582.925/0001-30
1	Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo: Sensor de barreira infravermelho, Fonte chaveada 24V, Conjunto fechadura e lingueta montado.	1	Serviço	R\$ 1.262,00	Indisponível	Indisponível



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A35-DE1D-2B72-2545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS (CPF 661.XXX.XXX-68) em 01/07/2026 15:22:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7A35-DE1D-2B72-2545>



12VTEC Tecnologia

22.926.619/0001-64 (48) 8818-0123
12vtec@12vtec.com.br
Rua Brasilia, 90 - Praia de Fora, 88138-610, Palhoça - SC

Orçamento Nº
524

Modalidade
Venda

Válido até
01/06/2026

Orçamento MANUTENÇÃO REALIZADA NA CANCELA

Cliente Fundo Municipal de Saude		CPF/CNPJ 10.459.525/0001-43
Contato Contato Principal	Telefone (47) 3261-6217	E-mail contabilidadesaude@bc.sc.gov.br
Endereço R 1500, 1100 - Centro, 88330-003, Balneário Camboriú - SC		

PRODUTOS

Descrição	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
Sensor de barreira infravermelho - IPEC	1 UN	R\$ 216,00	R\$ 0,00	R\$ 216,00
FONTE CHAVEADA 24V - PARA CANCELA - UNIDADE	1 UN	R\$ 303,00	R\$ 0,00	R\$ 303,00
CONJUNTO FECHADURA E LINGUETA (DZ RIO / CANCELA. 1/2 ROSCA) (MONTADO)	1 PC	R\$ 49,00	R\$ 0,00	R\$ 49,00
			Total Produtos	R\$ 568,00

SERVIÇOS

Descrição	Quant.	Unitário	Desconto	Total Líquido
Manutenção Corretiva	1 UN	R\$ 694,00	R\$ 0,00	R\$ 694,00
			Total Serviços	R\$ 694,00

FORMAS DE PAGAMENTO

À vista	R\$ 1.262,00	1x de R\$ 1.262,00
---------	--------------	--------------------

Total Do Orçamento R\$ 1.262,00

OBSERVAÇÃO

Incluso instalação e parametrização dos itens relacionados.

Não inclui Infraestrutura com obra civil: contrapiso, sapatas, tubulações para passagem de fiação, ponto de elétrica e lógica.

Quantidade de visitas e horas foram estimadas, havendo alterações nestes tempos, por mudanças solicitadas ou falta de algum item da infraestrutura, de responsabilidade do cliente, os custos de hora técnica, deslocamento e/ou materiais serão calculados em separado.

Se por exigência do cliente, for necessária integração, treinamento, algum documento ou exame, os custos referentes a estes itens serão acrescidos ao valor desta proposta.

Garantia equipamentos: 01 ano de fábrica (balcão), serviços de instalação 90 dias.

Item	Material/Serviço	Quantidade	Un. de medida	12VTEC Tecnologia CNPJ: 22.926.619/0001-64	ConstruSAT CNPJ: 03.412.697/0001-04	DIMEP Sistemas CNPJ: 56.582.925/0001-30
1	Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo: Sensor de barreira infravermelho, Fonte chaveada 24V, Conjunto fechadura e lingueta montado.	1	Serviço	R\$ 1.262,00	Indisponível	Indisponível

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - MANU - Setor de Manutenção e Serviços Gerais - A/C Celio R.

Data: 01/07/2026 às 13:40:43

Setores (CC):

SMS - MANU, SMS - MANU - AMANUT

Prezado, aguardando assinatura.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/07/2026 às 10:57:15

Segue em anexo a Documentação da Empresa e a Solicitação de Compra Liberada.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

Anexos:

1_Contrato_Social.pdf

2_CNPJ_ATIVO.pdf

3_Declaracao_Unificada.pdf

4_Consulta_Consolidada_TCU.pdf

5_Falencia_e_Concordata.pdf

6_CND_Municipal.pdf

7_CND_Estadual.pdf

8_CND_Federal.pdf

9_CND_FGTS.pdf

Liberada_SC1386_Manutencao_Cancela.pdf

z10_CND_Trabalhista.pdf

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 12VTEC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 22.926.619/0001-64



MARCELO SILVA RAMOS, nacionalidade brasileira, nascido em 11/02/1977, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 707.685.950-53, carteira de identidade nº 2064272558, órgão expedidor SSP/RS, residente e domiciliado na Rua: Arcanjo Candido da Silva, 922 – Praia de Fora - Palhoça - SC, CEP 88.138-300, Brasil,

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial 12VTEC TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206661449, com sede R Arcanjo Candido da Silva, 922 , Praia de Fora Palhoça, SC, CEP 88138300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.926.619/0001-64, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Brasília, 90, Praia de Fora – Palhoça-SC - CEP 88.138-610.

CLÁUSULA 2ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA-SC.

CLÁUSULA 3ª. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de **12VTEC TECNOLOGIA LTDA**; e tem sua sede na Rua Brasília, 90, Praia de Fora – Palhoça-SC - CEP 88.138-610.

Parágrafo primeiro: A sociedade tem como título de estabelecimento a expressão **12VTEC TECNOLOGIA**.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 2ª

O capital que se encontra totalmente integralizado em moeda nacional na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) divididos em 1.000 (mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

MARCELO SILVA RAMOS, com 1.000 (mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400001675475

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2024 Data dos Efeitos 17/06/2024

Arquivamento 20243799683 Protocolo 243799683 de 17/06/2024 NIRE 42206661449

Nome da empresa 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286928635624264

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 213/2026 | Anexo: 1_Contrato_Social.pdf (1/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 12VTEC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 22.926.619/0001-64

CLAUSULA 3ª

O objeto social da sociedade é: Serviços de instalação de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem a prestação de serviços de vigilância e segurança; Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação; Consultoria em tecnologia; Solda e usinagem; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Instalação de outros equipamentos; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Parágrafo único: A sociedade assume o compromisso de contratar o responsável técnico legal quando assim a atividade do objeto social for solicitada.

CLAUSULA 4ª

A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª

A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** ao sócio **MARCELO SILVA RAMOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extra judicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81400001675475

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/06/2024 Data dos Efeitos 17/06/2024

Arquivamento 20243799683 Protocolo 243799683 de 17/06/2024 NIRE 42206661449

Nome da empresa 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286928635624264

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 213/2026 | Anexo: 1_Contrato_Social.pdf (2/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/107

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE 12VTEC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 22.926.619/0001-64

CLÁUSULA 8ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação. Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª

Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

PALHOÇA, 10 de junho de 2024.

MARCELO SILVA RAMOS

Req: 81400001675475

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/06/2024

Certifico o Registro em 18/06/2024 Data dos Efeitos 17/06/2024

Arquivamento 20243799683 Protocolo 243799683 de 17/06/2024 NIRE 42206661449

Nome da empresa 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 286928635624264

Doc: Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 213/2026 | Anexo: 1_Contrato_Social.pdf (3/4)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

28/107



243799683

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	12VTEC TECNOLOGIA LTDA
PROTOCOLO	243799683 - 17/06/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206661449
CNPJ 22.926.619/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024
SOB N: 20243799683

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243799683

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70768595053 - MARCELO SILVA RAMOS - Assinado em 17/06/2024 às 08:35:53

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.926.619/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/07/2015	
NOME EMPRESARIAL 12VTEC TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 12VTEC TECNOLOGIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRASÍLIA		NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 88.138-610	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE FORA	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO 12VTEC@12VTEC.COM.BR		TELEFONE (48) 8818-0123	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **17:25:24** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada 12VTEC Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.926.619/0001-64, com sede à Rua Brasília, 90 Praia de Fora Palhoça/SC - 88138-610, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO SILVA RAMOS**
Data: 13/07/2026 10:15:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Responsável ou Representante legal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2026 17:26:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **12VTEC TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **22.926.619/0001-64**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 7080244
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: 12VTEC TECNOLOGIA

Raiz do CNPJ: 22.926.619

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOÇA

Endereço da sede : Rua Brasília, 90

Certidão emitida às 13:37 de 06/07/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Filipe Henrique dos Santos - CPF: 000.000.000-00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

101567/2026

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 22.926.619/0001-64

Endereço:

Complemento:

Bairro: P***A DE F**A

Cidade: P*****a

Validade da Certidão até: 30/07/2026

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 30 de junho de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 101567/2026.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **12VTEC TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.926.619/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140226930866**
Data de emissão: **15/06/2026 09:22:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **12/12/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/06/2026 17:34:16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 22.926.619/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:22 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **55E7.7B73.BE51.89D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.926.619/0001-64

Razão social: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R BRASILIA 90 / PRAIA DE FORA / PALHOCA / SC / 88138-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060804505658566920

Informação obtida em 30/06/2026 17:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026
Emissão: 30/06/2026
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1.262,00000	1.262,00
Complemento do item:			Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo: Sensor de barreira infravermelho, Fonte chaveada 24V, Conjunto fechadura e lingueta montado.		
				Total geral (R\$)	1.262,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.926.619/0001-64

Certidão nº: 58455394/2026

Expedição: 30/06/2026, às 17:36:12

Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **12VTEC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.926.619/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 13/07/2026 às 10:59:11

Segue para análise e deferimento.

Atenciosamente,

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

De: Tailane A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 13/07/2026 às 14:43:30

Prezada,

Para análise e prosseguimento.

At.te

—

Tailane A. Almeida

Diretora de Planejamento e Licitações

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2026 às 16:13:44

Prezados,

após análise à documentação enviada, sugerimos:

- indicar no termo de referência o modelo e marca do equipamento
- no item 7.3 menciona que o prazo de execução dos serviços será de até 30 dias, já no item 8.2 menciona 24 horas
- não será gerado contrato para presente aquisição
- emitir e anexar a declaração de não direcionamento
- assinatura do responsável pela pesquisa nos arquivos resultantes da pesquisa
- emitir a solicitação com peças e serviços
- assinatura do emissor bem como da Secretária na solicitação de compra liberada ,

No aguardo para prosseguimento.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 7- 213/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 24/07/2026 às 09:32:22

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECC - DPL, SMS, SMS - MANU, SMS - MANU - AMANUT

Manutenção corretiva - Cancela do estacionamento da SMS

Segue Solicitação de Compra liberada, com as devidas correções, para assinatura.

Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos
Analista Administrativo II

Anexos:

Liberada_SC1386_26_Manutencao_e_pecas_cancela.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026

Emissão: 30/06/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00
Complemento do item: Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo substituição de peças.					
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	216,00000	216,00
Complemento do item: Marca IPEC					
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
Complemento do item: Modelo adequado para cancela.					
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00
Complemento do item: Compatível com DZ Rio/Cancela; 1/2 rosca. Montado.					
Total geral (R\$)					1.262,00

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: FILIPE HENRIQUE DOS SANTOS e ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4826-8904-8DFA-A562>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4826-8904-8DFA-A562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FILIPE HENRIQUE DOS SANTOS (CPF 101.XXX.XXX-26) em 24/07/2026 09:34:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 27/07/2026 08:56:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4826-8904-8DFA-A562>



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026

Emissão: 30/06/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00
	Complemento do item: Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo substituição de peças.				
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	216,00000	216,00
	Complemento do item: Marca IPEC				
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
	Complemento do item: Modelo adequado para cancela.				
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00
	Complemento do item: Compatível com DZ Rio/Cancela; 1/2 rosca. Montado.				
			Total geral (R\$)	1.262,00	

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Processo Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 8- 213/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 24/07/2026 às 09:36:06

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECC - DPL, SMS, SMS - MANU, SMS - MANU - AMANUT

Manutenção corretiva - Cancela do estacionamento da SMS

Segue declaração de não-direcionamento para assinatura.

Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos
Analista Administrativo II

Anexos:

Declaracao_de_nao_direcionamento.pdf

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Solicitação de Compra: 1386/2026.

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 24/07/2026

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA9-B05C-E5ED-F465

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 27/07/2026 08:58:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3AA9-B05C-E5ED-F465>

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Solicitação de Compra: 1386/2026.

Declaro que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú, 24/07/2026

Aline Leal
Secretária Municipal de Saúde

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 27/07/2026 às 11:49:41

Prezada, considerar o [Documento 1.187/2026 - Serviço de manutenção da cancela na Secretaria Municipal de Saúde](#), com as devidas correções.

Adequação do prazo de execução do serviço, inclusão da marca e modelo do equipamento na definição do objeto e demais adequações referentes aos contratos.

Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.187/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática, marca AGL, modelo Augusta, instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - SMS

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Celio de Oliveira Rebouças, 51447
Analista Administrativo II ,SMS - MANU

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção da cancela automática instalada no estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, da marca AGL, modelo Augusta, fabricada pela empresa AGL Fechaduras. Compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, quando necessários, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade da operação do equipamento. 1.2. A contratação direta ora formalizada se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo seu objeto caracterizado como comum, com especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. 1.3. Os serviços de manutenção da cancela automática deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situada na Rua 1500, s/n, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. A empresa contratada deverá realizar os serviços no local indicado, em data e horário previamente agendados com a fiscalização do contrato, observando as normas de segurança, sem causar prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local. 2.2. A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. 2.3. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria. 2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva mostra-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo maior eficiência na gestão do estacionamento, preservando a organização do espaço público e assegurando melhores condições de acesso aos usuários autorizados.



3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. Os serviços deverão contemplar a inspeção técnica do equipamento, identificação das causas da falha, realização dos reparos necessários, regulagens, testes de funcionamento e, quando indispensável, o fornecimento e substituição de peças e componentes compatíveis com o equipamento existente, de forma a restabelecer seu pleno funcionamento, garantindo a segurança, confiabilidade e continuidade da operação. Ao término da manutenção, a cancela deverá estar em perfeitas condições de uso, operando normalmente em todos os seus sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, assegurando o adequado controle de acesso de veículos ao estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A empresa elegível da compra deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: 4.2. Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; 4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e, Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: Devido ao valor do objeto não é possível a exigência de tratamento diferenciado para esta contratação, nos termos do § 2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981 de 20 de junho de 2018.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A cancela encontra-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situado na rua 1500 nº1100, Centro - Balneário Camboriú/SC. 7.2. Os serviços de manutenção deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com o setor responsável. 7.3. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. 7.4. A contratada deverá realizar diagnóstico técnico do equipamento, identificando as falhas e os serviços necessários para o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento. 7.5. Os serviços executados deverão atender rigorosamente às especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento. 7.6. A conferência e o recebimento dos serviços não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade da manutenção executada. Havendo irregularidades, defeitos ou desconformidades, estas serão

relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis. 7.7. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação posterior da conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da conclusão dos serviços, para verificar se a manutenção realizada e a nota fiscal estão em conformidade com a Autorização de Fornecimento e seus anexos. 7.7 Após a conclusão dos serviços, será realizada a verificação do funcionamento do equipamento, incluindo testes operacionais, desempenho dos sistemas mecânicos e demais componentes objeto da manutenção, assegurando sua adequada utilização. 7.8 Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos decorrentes da manutenção realizada. 7.9 O recebimento ocorrerá em conformidade com o inciso II do art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Entregar em até 30 dias após a emissão do empenho os itens comprados. 8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art 117, §2º); 8.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119); 8.4. O contratante será responsável pelos dados causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120); 8.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); 8.6. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º); 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do município, na forma do Decreto nº 9.689/2016); 8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução do serviço, devendo ser realizados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da apresentação da nota fiscal, dos documentos que atestem a regularidade das habilitações social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como da escala e de toda a documentação de qualificação dos profissionais médicos que forem submetidos pela contratada à realização dos serviços no mês subsequente. 9.2. O início da contagem do prazo para o pagamento será a data do recebimento da parcela dos serviços do mês, no quantitativo de horas cumpridas, com a devida emissão e apresentação de notas fiscal correspondente. 9.3. Havendo erro na documentação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, no prazo máximo de 05 dias úteis, sem ônus ao contratante. 9.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; Valor da parcela a ser paga; Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; $10 I = \text{Índice de compensação financeira, assim apurado: } (TX/100) 365$

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1. O objeto em questão será contratado mediante processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A seleção da proposta mais vantajosa considerará o critério de menor preço global, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. 10.2. Com o escopo de viabilizar a qualificação do licitante, torna-se premente a apresentação das seguintes comprovações: I. Habilitação social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; f) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1. A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta direta a fornecedores especializados. Considerando a singularidade do objeto e a marca/modelo do equipamento, a Administração buscou três cotações. Duas empresas declararam formalmente a impossibilidade de atendimento técnico para a marca/modelo do equipamento, conforme registrado no documento em anexo. A proposta vencedora foi apresentada pela empresa 12VTEC Tecnologia, conforme orçamento em anexo 11.2. O valor de R\$ 1.262,00 compreende o fornecimento de peças e a prestação de serviço de manutenção corretiva, com os seguintes preços unitários referenciais: Sensor de barreira infravermelho (IPEC): R\$ 216,00 Fonte chaveada 24V: R\$ 303,00 Conjunto fechadura e lingueta (montado): R\$ 49,00 Mão de obra (Manutenção Corretiva): R\$ 694,00 11.3. A estimativa baseia-se na proposta da 12VTEC Tecnologia, totalizando R\$ 1.262,00. A análise crítica demonstra que, apesar da restrição de fornecedores no mercado local para este modelo de cancela, o valor apresentado está em conformidade com as práticas de mercado para mão de obra técnica e peças de reposição de sistemas de automação.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Celio de Oliveira Rebouças Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51447	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 27 de Julho de 2026



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026

Emissão: 30/06/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00
Complemento do item:			Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo substituição de peças.		
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	216,00000	216,00
Complemento do item:			Marca IPEC		
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
Complemento do item:			Modelo adequado para cancela.		
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00
Complemento do item:			Compatível com DZ Rio/Cancela; 1/2 rosca. Montado.		
Total geral (R\$)					1.262,00

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 2 pessoas: ALINE LEAL e CELIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/B924-3739-C483-5553> e informe o código B924-3739-C483-5553





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B924-3739-C483-5553

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 27/07/2026 13:27:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CELIO DE OLIVEIRA REBOUÇAS (CPF 661.XXX.XXX-68) em 28/07/2026 09:18:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B924-3739-C483-5553>



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026

Emissão: 30/06/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00
	Complemento do item: Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo substituição de peças.				
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	216,00000	216,00
	Complemento do item: Marca IPEC				
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
	Complemento do item: Modelo adequado para cancela.				
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00
	Complemento do item: Compatível com DZ Rio/Cancela; 1/2 rosca. Montado.				
				Total geral (R\$)	1.262,00

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 28/07/2026 às 12:58:32

Prezada,

Conforme conversamos no dia de hoje, segue o [Documento 1.198/2026 - Serviço de Manutenção - Cancela do Estacionamento da SMS](#) com as últimas correções que foram solicitadas. Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.198/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática, marca AGL, modelo Augusta, instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - SMS

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Celio de Oliveira Rebouças, 51447
Analista Administrativo II ,SMS - MANU

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção da cancela automática instalada no estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, da marca AGL, modelo Augusta, fabricada pela empresa AGL Fechaduras. Compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, quando necessários, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a continuidade da operação do equipamento. 1.2. A contratação direta ora formalizada se enquadra nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo seu objeto caracterizado como comum, com especificações usuais de mercado, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. 1.3. Os serviços de manutenção da cancela automática deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situada na Rua 1500, s/n, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC. A empresa contratada deverá realizar os serviços no local indicado, em data e horário previamente agendados com a fiscalização do contrato, observando as normas de segurança, sem causar prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local. 2.2. A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. 2.3. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria. 2.4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção corretiva mostra-se necessária para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento, garantindo maior eficiência na gestão do estacionamento, preservando a organização do espaço público e assegurando melhores condições de acesso aos usuários autorizados.



3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú. Os serviços deverão contemplar a inspeção técnica do equipamento, identificação das causas da falha, realização dos reparos necessários, regulagens, testes de funcionamento e, quando indispensável, o fornecimento e substituição de peças e componentes compatíveis com o equipamento existente, de forma a restabelecer seu pleno funcionamento, garantindo a segurança, confiabilidade e continuidade da operação. Ao término da manutenção, a cancela deverá estar em perfeitas condições de uso, operando normalmente em todos os seus sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, assegurando o adequado controle de acesso de veículos ao estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A empresa elegível da compra deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: 4.2. Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; 4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; 4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; 4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e, Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5. Justificativa Devido ao valor do objeto não é possível a exigência de tratamento diferenciado para esta contratação, nos termos do § 2º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 8.981 de 20 de junho de 2018.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação não possui complexidade técnica, está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A cancela encontra-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, situado na rua 1500 nº1100, Centro - Balneário Camboriú/SC. 7.2. Os serviços de manutenção deverão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com o setor responsável. 7.3. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. 7.4. A contratada deverá realizar diagnóstico técnico do equipamento, identificando as falhas e os serviços necessários para o restabelecimento de suas condições adequadas de funcionamento. 7.5. Os serviços executados deverão atender rigorosamente às especificações e recomendações técnicas aplicáveis ao equipamento. 7.6. A conferência e o recebimento dos serviços não eximem a CONTRATADA de sua responsabilidade pela qualidade da manutenção executada. Havendo irregularidades, defeitos ou desconformidades, estas serão

relatadas pelo servidor responsável para adoção das providências cabíveis. 7.7. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante verificação posterior da conformidade dos serviços executados com as exigências contratuais. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da conclusão dos serviços, para verificar se a manutenção realizada e a nota fiscal estão em conformidade com a Autorização de Fornecimento e seus anexos. 7.7 Após a conclusão dos serviços, será realizada a verificação do funcionamento do equipamento, incluindo testes operacionais, desempenho dos sistemas mecânicos e demais componentes objeto da manutenção, assegurando sua adequada utilização. 7.8 Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos decorrentes da manutenção realizada. 7.9 O recebimento ocorrerá em conformidade com o inciso II do art. 140 da Lei Federal nº14.133/2021.



8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. Entregar em até 30 dias após a emissão do empenho os itens comprados. 8.2. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119); 8.3. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120); 8.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); 8.5. A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º); 8.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do município, na forma do Decreto nº 9.689/2016); 8.7. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. Os pagamentos serão efetuados após a execução do serviço, devendo ser realizados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da apresentação da nota fiscal, dos documentos que atestem a regularidade das habilitações social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira. 9.2. O início da contagem do prazo para o pagamento será a data de conclusão do serviço, com a devida emissão e apresentação de nota fiscal correspondente. 9.3. Havendo erro na documentação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, no prazo máximo de 05 dias úteis, sem ônus ao contratante. 9.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; Valor da parcela a ser paga; Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; 10 I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $(TX/100)$ 365

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1. O objeto em questão será contratado mediante processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A seleção da proposta mais vantajosa considerará o critério de menor preço global, observadas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. 10.2. Com o escopo de viabilizar a qualificação do licitante, torna-se premente a apresentação das seguintes comprovações: I. Habilitação social, fiscal, trabalhista e econômico-financeira: a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; f) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: 11.1. A pesquisa de mercado foi realizada mediante consulta direta a fornecedores especializados. Considerando a singularidade do objeto e a marca/modelo do equipamento, a Administração buscou três cotações. Duas empresas declararam formalmente a impossibilidade de atendimento técnico para a marca/modelo do equipamento, conforme registrado no documento em anexo. A proposta vencedora foi apresentada pela empresa 12VTEC Tecnologia, conforme orçamento em anexo 11.2. O valor de R\$ 1.262,00 compreende o fornecimento de peças e a prestação de serviço de manutenção corretiva, com os seguintes preços unitários referenciais: Sensor de barreira infravermelho (IPEC): R\$ 216,00 Fonte chaveada 24V: R\$ 303,00 Conjunto fechadura e lingueta (montado): R\$ 49,00 Mão de obra (Manutenção Corretiva): R\$ 694,00 11.3. A estimativa baseia-se na proposta da 12VTEC Tecnologia, totalizando R\$ 1.262,00. A análise crítica demonstra que, apesar da restrição de fornecedores no mercado local para este modelo de cancela, o valor apresentado está em conformidade com as práticas de mercado para mão de obra técnica e peças de reposição de sistemas de automação.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme previsão orçamentária vigente.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Celio de Oliveira Rebouças Cargo: Analista Administrativo II Matricula/Portaria: 51447	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 28 de Julho de 2026



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026

Emissão: 30/06/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa	Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -	100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00
Complemento do item: Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo substituição de peças.					
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	216,00000	216,00
Complemento do item: Marca IPEC					
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
Complemento do item: Modelo adequado para cancela.					
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00
Complemento do item: Compatível com DZ Rio/Cancela; 1/2 rosca. Montado.					
Total geral (R\$)					1.262,00

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/46C3-1283-C1F5-96D6> e informe o código 46C3-1283-C1F5-96D6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46C3-1283-C1F5-96D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 29/07/2026 11:22:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/46C3-1283-C1F5-96D6>



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Página
1 / 1

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1386/2026

Emissão: 30/06/2026

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: Manutenção da cancela automática do estacionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Conforme Memorando 28.220/2026.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
478 - 4 . 20001 . 10 . 122 . 5028 . 2.322 . 0 . 339000 -		100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde		1.262,00	1.262,00
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00
	Complemento do item: Manutenção da cancela automática do estacionamento da SMS BC, compreendendo a realização de serviços preventivos e/ou corretivos. Incluindo substituição de peças.				
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	216,00000	216,00
	Complemento do item: Marca IPEC				
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
	Complemento do item: Modelo adequado para cancela.				
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00
	Complemento do item: Compatível com DZ Rio/Cancela; 1/2 rosca. Montado.				
				Total geral (R\$)	1.262,00

Aline Leal

Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 32.153/2025

Documento 1- 1.198/2026

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2026 às 12:59:59

Prezados, essa nova versão do Termo de Referência visa adequar as informações ao que foi requisitado pelo Setor de Compras da Prefeitura. Solicito a assinatura, por gentileza.

Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 30/07/2026 às 10:34:40

Prezado Secretário,

segue aviso de intenção de dispensa de licitação para sua assinatura e posterior publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde

Valor estimado: R\$ 1.262,00

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

Aviso_124_manutencao_cancela_FMS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	30/07/2026 11:46:45	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B252-E46A-E02E-B1E5**

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para manutenção em cancela automática AGL modelo Augusta, alocada na Secretaria de Saúde.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor UN	Valor Total
01	Unidade	Sensor de barreira infravermelho	01		
02	Unidade	Fonte chaveada 24v	01		
03	Unidade	Conjunto fechadura e lingueta	01		
04	Serv	Mão-de-obra	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link:
<https://antigo.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/JM7HG3AC.pdf>

Prazo para envio das propostas: 04/08/2026

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 30 de julho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B252-E46A-E02E-B1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 30/07/2026 11:46:43
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B252-E46A-E02E-B1E5>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2026 às 09:50:57

Prezados,

aviso de intenção de dispensa de licitação publicado, prazo para envio de possíveis propostas: 03/08.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

aviso_dom.pdf

aviso_pmhc.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8565236: AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 124/2026 - FMS**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8565236>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para manutenção em cancela automática AGL modelo Augusta, alocada na Secretaria de Saúde.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor UN	Valor Total
01	Unidade	Sensor de barreira infravermelho	01		
02	Unidade	Fonte chaveada 24v	01		
03	Unidade	Conjunto fechadura e lingueta	01		
04	Serv	Mão-de-obra	01		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link:
<https://antigo.bc.sc.gov.br/arquivos/licitacao/JM7HG3AC.pdf>

Prazo para envio das propostas: 04/08/2026

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 30 de julho de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B252-E46A-E02E-B1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 30/07/2026 11:46:43

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B252-E46A-E02E-B1E5>

**PROCESSO Nº**

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2026 - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

30/07/26

MODALIDADE

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SITUAÇÃO

Aberto

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde

OBSERVAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a contratação de empresa especializada para manutenção em cancela automática AGL modelo Augusta, alocada na Secretaria de Saúde.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor global.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY>

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link:

Prazo para envio das propostas: 04/08/2026

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: nicole.dalfovo@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 30 de julho de 2026.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2026 às 14:44:21

Prezados,

diante do término do prazo para envio de propostas diante de publicação do aviso de intenção de dispensa de licitação em nenhuma proposta foi apresentada, o processo seguirá suas etapas.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 04/08/2026 às 14:46:55

Prezado Secretário,

segue termo de ratificação 060/2026 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

autorizacao_da_autoridade.pdf

resumo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	04/08/2026 15:09:25	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D31E-D898-B9C1-4988**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja realizada a dispensa licitatória para contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.
- c) A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

José Edltruades da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D31E-D898-B9C1-4988

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/08/2026 15:09:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D31E-D898-B9C1-4988>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/08/2026 às 14:51:10

Prezada Secretária,

segue termo 060/2026 DL - FMS para sua assinatura e posterior publicação.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo

Analista Administrativo II

Anexos:

edital.pdf

razao_da_escolha.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	04/08/2026 15:53:24	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4335-FA8B-2654-93EF**

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja realizada a dispensa licitatória para contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.
- c) A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de dispensa de licitação, nos termos do Art.75, II da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4335-FA8B-2654-93EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 04/08/2026 15:53:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4335-FA8B-2654-93EF>

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2026 às 14:52:37

Prezados,

no aguardo da cnd municipal atualizada.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

De: Filipe S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 06/08/2026 às 08:56:51

Prezada,

A empresa já está regularizando as pendências municipais. Assim que a CND estiver disponibilizada on-line ou a empresa enviar, vou anexar aqui.
Atenciosamente.

—

Filipe Henrique Dos Santos

Analista Administrativo II

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 14:26:38

Prezados,

emitida cnd municipal válida.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

cnd_municipal.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

125069/2026

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 22.926.619/0001-64

Endereço:

Complemento:

Bairro: P***A DE F**A

Cidade: P*****a

Validade da Certidão até: 10/09/2026

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 11 de agosto de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 125069/2026.

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/08/2026 às 15:27:02

seguem publicações

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

publicacao_dom.pdf

publicacao_pmhc.pdf

publicacao_pncp.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8597835: DISPENSA LICITATÓRIA ? TERMO DE
RATIFICAÇÃO 060/2026 ? DL - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

36771342FBA2DC7B821ABC4D3C9990A6EF0C3BE6

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8597835>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja realizada a dispensa licitatória para contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.
- c) A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria.
- d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4335-FA8B-2654-93EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 04/08/2026 15:53:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4335-FA8B-2654-93EF>

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

- a) A Secretaria de Saúde solicita que seja realizada a dispensa licitatória para contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.
- b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.
- c) A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria.

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

José Edltruades da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D31E-D898-B9C1-4988

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 04/08/2026 15:09:23
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/D31E-D898-B9C1-4988>

**PROCESSO Nº**

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 060/2026 – DL –FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO

11/08/26

MODALIDADE

DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

OBSERVAÇÕES

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 060/2026 – DL –FMS

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO: 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 22.926.619/0001-64

VALOR: R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)

PRAZO: Conforme termo de referência.

PAGAMENTO: Conforme termo de referência.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

ANEXOS: Solicitação 1386/2026, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débito e demais documentos anexos.

Considerando que:

a) A Secretaria de Saúde solicita que seja realizada a dispensa licitatória para contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva da cancela automática instalada no estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, equipamento que se encontra danificado, impossibilitando seu regular funcionamento e comprometendo o controle de acesso de veículos ao local.

c) A cancela automática é equipamento indispensável para a organização e o gerenciamento das vagas destinadas aos veículos oficiais e aos veículos dos servidores, contribuindo para o adequado ordenamento do estacionamento, o controle da utilização do espaço público e a segurança patrimonial das dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A indisponibilidade da cancela tem ocasionado dificuldades no controle de entrada e saída de veículos, favorecendo a ocupação desordenada das vagas, prejudicando a disponibilidade dos espaços destinados às atividades institucionais e impactando a rotina administrativa da Secretaria.

d) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo; e

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

Aline Leal

Secretária de Saúde

DISPENSA LICITATÓRIA – TERMO DE RATIFICAÇÃO 060/2026 – DL –FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, ratifico o processo de dispensa de licitação.

Publique-se

Balneário Camboriú, 04 de agosto de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 060 - DL/2026



Última atualização 11/08/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000084/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.262,00	R\$ 1.262,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 694,00	R\$ 694,00
2	SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00
3	Fonte chaveada 24v	1	R\$ 303,00	R\$ 303,00
4	Conjunto fechadura e lingueta	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 11/08/2026 às 15:28:06

Prezado Secretário,

seguem pré-empenhos referentes ao pedido deste processo.

At.te.,

—

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Anexos:

pe1690.pdf

pe1692.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Edeltrudes da Costa F...	11/08/2026 15:37:00	1Doc JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO CPF 0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F4A-E37F-238B-6F7F**



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1382-2626-201

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 1690/2026
Emissão: 11/08/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento: 17 - manutenção e conservação de máquinas e e

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 060/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 43476 - 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.926.619/0001-64

Endereço: R ARCANJO CANDIDO DA SILVA, 922 - PRAIA DE FORA

CEP: 88.138-300

Fone: (48) 8818-0123

Cidade: Palhoça - SC

E-mail: MAIRIMGRAMOS@GMAIL.COM

Banco: Banco C6 S.A.

Agência: 1 -

C/C: 11940907 - 0

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	SERVICO	210 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	694,00000	694,00000

Valor deste pré-empenho: R\$ 694,000

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3F4A-E37F-238B-6F7F> e informe o código 3F4A-E37F-238B-6F7F





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



Usuário: Nicole Bianca

Chave de Autenticação Digital
1567-9684-160

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 1692/2026
Emissão: 11/08/2026

Espécie: Ordinário

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção em cancela alocada no estacionamento da Secretaria de Saúde.

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Subfunção: 122 - Administração Geral

Despesa: 478 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento: 30 - Material de Consumo

Detalhamento: 25 - material para manutenção de bens móveis

Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar

Ação: 2.322 - GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Licitação: 060/2026 - DL

Modalidade: Dispensa

Finalidade: Contratação de Serviços

Credor: 43476 - 12VTEC TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 22.926.619/0001-64

Endereço: R ARCANJO CANDIDO DA SILVA, 922 - PRAIA DE FORA

CEP: 88.138-300

Fone: (48) 8818-0123

Cidade: Palhoça - SC

E-mail: MAIRIMGRAMOS@GMAIL.COM

Banco: Banco C6 S.A.

Agência: 1 -

C/C: 11940907 - 0

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1,00000	UNIDADE	168927 - SENSOR DE BARREIRA INFRATERMELHO	216,00000	216,00
3	1,00000	UNIDADE	179786 - Fonte chaveada 24v	303,00000	303,00
4	1,00000	PEÇA	179787 - Conjunto fechadura e lingueta	49,00000	49,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 568,00

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIO DE COMPRAS E CONVÊNIOS

Portaria 33.070/2025 e Decreto 12.262/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/3F4A-E37F-238B-6F7F> e informe o código 238B-6F7F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4A-E37F-238B-6F7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 11/08/2026 15:36:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3F4A-E37F-238B-6F7F>